

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 64, DE 04 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 514**

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO 01613732/0001-10  
Exercício: 2024  
DECRETO Nº 64 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.514

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional naimportância de R\$126.113,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						126.113,37			
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	925		20.544.0013.1120.0000	Inovação e Desenvolvimento		126.113,37			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO					
		500	000	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO						
	34		04.122.0011.1004.0000	Gestão Publica de Qualidade		-126.113,37			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO					
		500	000	Recursos não Vinculados de Impostos					
-126.113,37									

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 03 de julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**CFE137F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/07/2024. Edição 3626  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>